



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n°31/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

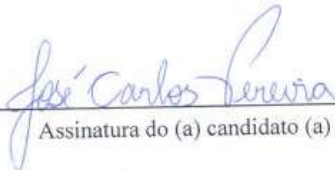
ANO: 2020 / EDIÇÃO N° 2380

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2020

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, José Carlos Pereira, aprovado no Concurso Público N° 02/2018 pela inscrição n° 0018806, realizado pela Prefeitura Municipal de Lidianópolis/PR, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, classificado em 3° lugar, conforme resultado final homologado por meio do Edital n.º 09-2018 de Resultado Final, publicado no diário Oficial do Município, RENUNCIO ao direito decorrente de minha aprovação, declarando-me ciente da perda de minha vaga.

Lidianópolis/PR, 17 de fevereiro de 2020.


Assinatura do (a) candidato (a)

Recebido em:
17/02/2020
[Signature]



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2380

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2020

OBJETO: ERRATA:

Considerando tratar-se de evidente erro material, originado por mero erro de digitação, que não tem o condão de alterar em nada os termos contido no Edital de Convocação publicado em 14 de fevereiro de 2020.

Considerando ainda, a possibilidade de se corrigir ex-officio, erros materiais, que não promovam modificações no ato administrativo vinculado.

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, senhor Adauto Aparecido Mandu, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA, onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020

leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020

São mantidas todas as demais disposições que não contrariem o disposto nesta retificação.

Lidianópolis, 18 de fevereiro de 2020.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2019, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Afonso Botelho, nº 838 – Trianon, na cidade de Guarapuava, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.757.610/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Fernando Franco Netto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.061.707-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 594.546.107-59, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 035/2019, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso I, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados no **Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2019**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica aditado o valor global do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2019, que era de R\$ 21.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2380

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2020

(vinte e um mil reais), passa a ser de R\$ 26.000,00 vinte e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (07/10/2019).

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito do Município
Contratante

FUNDAÇÃO DE APOIO À FAU
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.CPF:

2.CPF:

LEI N º 1012/2020

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2020 e dá outras providências. Dispõe para aquisição de 01 pulverizador agrícola atomizador.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 16.583,42 (Dezesseis Mil , Quinhentos e oitenta e três Reais e quarenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA E TURISMO.	
09.003	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 2380

Lidianópolis, Terça-Feira, 18 de Fevereiro de 2020

09.003.20.608.0031.2053	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS ACRICOLAS	
4.4.90.52.00.00 – 807	Equipamentos e Material Permanente	16.583,42
TOTAL		16.583,42

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Superávit Financeiro

Fonte	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
807	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	16.583,42
TOTAL		16.583,42

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE (30/01/2020).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito

PORTARIA N.º 2.653, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Regularizar férias de 15 (quinze) dias a servidora pública do município, Sr.ª **LUZIA IRACELI GRANEIRO CAMPOS**, matrícula 200311, lotada no cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO a serem gozadas a partir do dia 03/02/2020 a 17/02/2020, referente ao período aquisitivo de 10/12/2018 a 09/12/2019.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL